



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SERVIÇO DE REDAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - SERED
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ofício nº 604/2018/SERED/CGGM/GM/MS

Brasília, 27 de novembro de 2018.

Ao Senhor

WILLIAN DIB

Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

SIA – Trecho 5, Área Especial 57, Bloco D, Lote 200 - Cobertura

71205-050 Brasília – DF

E-mail gabinete.presidencia@anvisa.gov.br

Assunto: Envio de cópia do Termo de Compromisso nº 05, de 26 de novembro de 2018 e cópia do Extrato de Compromisso. SEI nº 25000.151676/2018-29.

Senhor Diretor-Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Senhoria uma cópia do Termo de Compromisso nº 05, de 26 de novembro de 2018, que entre si celebram o Ministério da Saúde, a ABIA, a ABIR, a ABIMAPI, a Viva Lácteos e seu Conselheiro e essa ANVISA, para o estabelecimento de metas nacionais para a redução do teor de açúcares em alimentos industrializados no Brasil, bem como cópia do Extrato de Compromisso.

Atenciosamente,

PEDRO JORGE SANTANA PEREIRA

Chefe de Gabinete do Ministro





Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jorge Santana Pereira, Chefe de Gabinete do Ministro**, em 28/11/2018, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6819918** e o código CRC **C4C1C4C3**.

Referência: Processo nº 25000.151676/2018-29

SEI nº 6819918

TERMO DE COMPROMISSO Nº 05, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

TERMO DE COMPROMISSO QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO (ABIA), ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE REFRIGERANTES E DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (ABIR), ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E PÃES & BOLOS INDUSTRIALIZADOS (ABIMAPI) E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LATICÍNIOS (VIVA LÁCTEOS) PARA O ESTABELECIMENTO DE METAS NACIONAIS PARA A REDUÇÃO DO TEOR DE AÇÚCARES EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NO BRASIL.

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.544/0127-87, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-Sede, Brasília (DF), neste ato representado pelo Ministro de Estado da Saúde, GILBERTO OCCHI, portador do RG nº 34349553, expedido pela SSP/SE e inscrito no CPF sob nº 518.478.847-68, nomeado por Decreto de 2 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 2 de abril de 2018, Edição Extra - p.1, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), representada pelo Diretor Presidente, WILLIAN DIB, portador do RG nº 3821007, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 493.336.318-87, a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação (ABIA), inscrita no CNPJ sob nº 60.584.620/0001-47, com sede na Av. Brig. Faria Lima nº 1478, 11º andar, Pinheiros, CEP 01472-900, São Paulo (SP) neste ato representada por seu Presidente, WILSON NEWTON DE MELLO NETO, portador do RG nº 18.943369, inscrito no CPF nº 145.540.608-29, Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas Não Alcoólicas (ABIR), inscrita no CNPJ sob nº 34.260.851/0001-95, com sede em SHIS QI 07, Conjunto 9, Casa 1 - Bairro Lago Sul - CEP.: 71.615-290 - Brasília (DF), neste ato representada por seu Presidente, ALEXANDRE KRUEL JOBIM, portador de OAB nº 14482 OAB/DF, inscrito no CPF nº 484.304.201-34, Associação Brasileira das Indústrias de Biscoitos, Massas Alimentícias e Pães e Bolos Industrializados (ABIMAPI), inscrita no CNPJ sob nº 54.073.341/0001-16, com sede na Av. Paulista 1754, Conjunto 104, CEP 01310-920, São Paulo, SP, neste ato representada por seu presidente, CLÁUDIO ZANÃO, portador do RG nº 6.343.719-3, inscrito no CPF nº 005.330.608-26 e Associação Brasileira de Laticínios (Viva Lácteos), inscrita no CNPJ sob nº 20.318.714/0001-50 com sede em SHS,

Qd 06, Conj. A, Bloco E, Salas 926/927, Complexo Empresarial Brasil 21. CEP 70.322-915. Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor Executivo, MARCELO COSTA MARTINS, portador do RG nº 1077650 SSP/DF, inscrito no CPF nº 602.908.461-53 e seu Conselheiro de Administração, WILSON NEWTON DE MELLO NETO, portador do RG nº 18.943369, inscrito no CPF nº 145.540.608-29, celebram o presente instrumento para reunir esforços e trabalhar conjuntamente para a melhoria do perfil nutricional dos alimentos industrializados, contribuindo para redução do consumo de açúcar pela população brasileira, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pactuação de estratégias para a contribuição do setor industrial de alimentos para a redução do consumo de açúcares pela população brasileira para menos de 10% do total das calorias diárias ingeridas, mediante a redução do teor de açúcares em categorias prioritárias de alimentos industrializados. São elas:

- Bebidas adoçadas: refrigerantes, néctares e refrescos;
- Biscoitos: biscoitos doces sem recheio, exceto, biscoitos maria e maisena, biscoitos doces recheados, biscoitos wafers sem cobertura em placas regulares e rosquinhas;
- Bolos e misturas para bolos: bolos sem recheio e sem cobertura, bolo com recheio e sem cobertura e bolo sem recheio e com cobertura, bolo com recheio e com cobertura, mistura para bolo aerado sem inclusões, mistura para bolo aerado com inclusões, mistura para bolo cremoso sem inclusões e mistura para bolo cremoso com inclusões;
- Achocolatados em pó e produtos similares de outros sabores; e
- Produtos lácteos: bebidas lácteas fermentadas, bebidas lácteas não fermentadas prontas para consumo, iogurtes e outros leites fermentados, iogurtes gregos, iogurtes gregos com calda, leite fermentado tipo “yakult” e “petit suisse”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

I - Compromissos comuns do Ministério da Saúde, ABIA, ABIR, ABIMAPI e VIVA LÁCTEOS:

- 1) padronizar as metas de redução no nível máximo de açúcares nas categorias de alimentos industrializados, expressas em gramas de açúcar por 100 (cem) gramas ou 100 (cem) mililitros de produto, e, sempre que possível, de acordo com valores iguais ou menores do que as referências

internacionais de redução e ou iguais ao limite inferior do teor de açúcar da respectiva categoria no mercado nacional;

- 2) adotar, como critério para o estabelecimento de metas de redução no teor de açúcares, para o final dos primeiros quatro anos de pactuação, teores máximos menores do que as médias ajustadas dos teores de açúcares na linha de base da categoria e ou menores pelo menos 50% dos produtos da categoria, ressalvadas excepcionalidades devidamente fundamentadas e documentadas tecnicamente e acatadas no âmbito do Grupo Técnico com integrantes do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e associações representativas das indústrias de alimentação.
- 3) alcançar teor máximo de açúcares de 11,0 g/100ml até o final do ano de 2020 e 10,6 g/100ml até o final do ano 2022, na categoria refrigerantes;
- 4) alcançar teor máximo de açúcares de 11,0 g/100ml até o final do ano de 2020 e 10,5 g/100ml até o final do ano 2022, na categoria néctares;
- 5) alcançar teor máximo de açúcares de 11,4 g/100ml até o final do ano de 2020 e 10,7 g/100ml até o final do ano 2022, na categoria refrescos;
- 6) alcançar teor máximo de açúcares de 26,8 g/100g até o final do ano de 2020 e 22,6 g/100g até o final do ano 2022, na categoria biscoitos doces sem recheio, exceto maria e maisena;
- 7) alcançar teor máximo de açúcares de 25,6 g/100g até o final do ano de 2020 e 22,8 g/100g até o final do ano 2022, na categoria biscoitos maria e maisena;
- 8) alcançar teor máximo de açúcares de 36,4 g/100g até o final do ano de 2020, na categoria biscoitos recheados;
- 9) alcançar teor máximo de açúcares de 46,6 g/100g até o final do ano de 2020 e 38,4 g/100g até o final do ano 2022, na categoria biscoitos tipo wafers sem cobertura em placas regulares;
- 10) alcançar teor máximo de açúcares de 31,5 g/100g até o final do ano de 2020 e 28,2 g/100g até o final do ano 2022, na categoria biscoitos tipo rosquinhas;
- 11) alcançar teor máximo de açúcares de 31,2 g/100g até o final do ano de 2020 e 29,5 g/100g até o final do ano 2022, na categoria bolos sem recheio e sem cobertura;
- 12) alcançar teor máximo de açúcares de 34,2 g/100g até o final do ano de 2020, na categoria bolos com recheio e sem cobertura, e bolos sem recheio e com cobertura;
- 13) alcançar teor máximo de açúcares de 50,0 g/100g até o final do ano de 2020, na categoria bolos com recheio e com cobertura;
- 14) alcançar teor máximo de açúcares de 45,6 g/100g até o final do ano de 2020 e 41,0 g/100g até o final do ano 2022, na categoria mistura para bolo aerado sem inclusões, no produto como exposto a venda;
- 15) alcançar teor máximo de açúcares de 56,7 g/100g até o final do ano de 2020 e 49,6 g/100g até o final do ano 2022, na categoria mistura para bolo aerado com inclusões, no produto como exposto a venda;

- 16) alcançar teor máximo de açúcares de 62,4 g/100g até o final do ano de 2020 e 59,4 g/100g até o final do ano 2022, na categoria mistura para bolo cremoso sem inclusões, no produto como exposto a venda;
- 17) alcançar teor máximo de açúcares de 58,7 g/100g até o final do ano de 2020 e 57,9 g/100g até o final do ano 2022, na categoria mistura para bolo cremoso com inclusões, no produto como exposto a venda;
- 18) alcançar teor máximo de açúcares de 90,3 g/100g até o final do ano de 2020 e 85,0 g/100g até o final do ano 2022, na categoria achocolatados em pó e produtos similares de outros sabores;
- 19) alcançar teor máximo de açúcares de 15,5 g/100g até o final do ano de 2020 e 13,4 g/100g até o final do ano 2022, na categoria bebidas lácteas fermentadas;
- 20) alcançar teor máximo de açúcares de 18,2 g/100ml até o final do ano de 2020 e 12,9 g/100ml até o final do ano 2022, na categoria bebidas lácteas não fermentadas prontas para consumo;
- 21) alcançar teor máximo de açúcares de 14,5 g/100g até o final do ano de 2020 e 12,8 g/100g até o final do ano 2022, na categoria iogurtes e outros leites fermentados;
- 22) alcançar teor máximo de açúcares de 18,0 g/100g até o final do ano de 2020 e 15,9 g/100g até o final do ano 2022, na categoria iogurtes gregos;
- 23) alcançar teor máximo de açúcares de 18,0 g/100g até o final do ano de 2020 e 17,2 g/100g até o final do ano 2022, na categoria iogurtes gregos com calda;
- 24) alcançar teor máximo de açúcares de 16,7 g/100g até o final do ano de 2020 e 14,8 g/100g até o final do ano 2022, na categoria leite fermentado tipo “yakult”;
- 25) alcançar teor máximo de açúcares de 15,3 g/100g até o final do ano de 2020 e 13,9 g/100g até o final do ano 2022, na categoria “petit suisse”;
- 26) para as categorias de bebidas adoçadas, biscoitos, bolos e misturas para bolos, achocolatados em pó e produtos lácteos, a ABIA, ABIR, ABIMAPI e Viva Lácteos se comprometem a realizar estudos para avaliar a possibilidade de discutir o estabelecimento de nova programação de redução gradual e sustentável do teor de açúcares para um biênio posterior, tendo em vista critérios como a viabilidade tecnológica, a manutenção das características dos produtos e a evolução da percepção do sabor doce pelos consumidores;
- 27) monitorar e avaliar continuamente o processo de redução do teor de açúcares e os impactos sobre a saúde da população brasileira; e
- 28) avaliar a inclusão de novas categorias de alimentos com base em evidências científicas, relevantes, que justifiquem o impacto do consumo desta na ingestão de açúcares na população em geral e ou em grupos específicos.

II - Compromissos do Ministério da Saúde:

- 1) Avaliar a implementação do Plano de Redução de Açúcares em Alimentos Industrializados, por meio dos seguintes eixos: (i) redução voluntária dos níveis de açúcares nos alimentos industrializados e preparações comercializadas em estabelecimentos de alimentação e restaurantes; (ii) aumento da oferta de alimentos saudáveis; (iii) rotulagem e informação ao consumidor, e (iv) educação e sensibilização para consumidores, indústria, profissionais de saúde e outras partes interessadas;
- 2) Coordenar as atividades do Grupo de Trabalho para a discussão, pactuação, acompanhamento e avaliação da redução do teor de açúcares nos alimentos industrializados;
- 3) Acompanhar a evolução do teor de açúcares nas categorias de alimentos pactuadas por meio da ANVISA e dos órgãos de vigilância sanitária nos estados e municípios;
- 4) Acompanhar as tendências de consumo alimentar da população brasileira, por meio de um sistema de monitoramento composto por inquéritos nacionais, sistemas de informação em saúde e estudos e pesquisas e informações do setor produtivo; e
- 5) Acompanhar o impacto da redução do consumo de açúcar em termos dos custos ao sistema de saúde e da morbimortalidade da população por doenças crônicas.

III - Compromissos da ABIA, ABIR, ABIMAPI e VIVA LÁCTEOS:

- 1) Articular com as indústrias de alimentação associadas das associações integrantes deste Termo de Compromisso, em cada categoria, o envolvimento e comprometimento no processo de pactuação de metas de redução do teor de açúcares nos alimentos industrializados e seu cumprimento;
- 2) Incentivar a implementação de sistemas de controle de qualidade e de monitoramento do teor de açúcares nos alimentos nas indústrias associadas das associações integrantes deste Termo de Compromisso;
- 3) Atuar junto às indústrias associadas das associações integrantes deste Termo de Compromisso para estimular a assistência técnica e a implantação de Boas Práticas de Fabricação nas fábricas;
- 4) Contribuir para o monitoramento da evolução do teor de açúcares dos alimentos industrializados a partir de informações das indústrias associadas das associações integrantes deste Termo de Compromisso;
- 5) Desenvolver e comprometer-se com a transferência de tecnologias e metodologias de redução do teor de açúcares nos alimentos industrializados com as indústrias de grande, médio e pequeno porte em todo o território nacional, exceto nos casos de tecnologias protegidas por patente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso será de 4 (quatro) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante anuência expressa das partes, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos por meio deste Termo de Compromisso, ficando cada parte responsável por despesas porventura envolvidas no desenvolvimento das atribuições aqui afixadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Ministério da Saúde providenciar a publicação de extrato deste Termo de Compromisso, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, com condição de eficácia, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

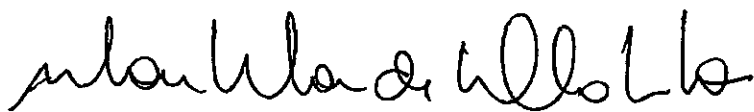
Os casos omissos, eventuais controvérsias ou situações não explicitadas nos itens deste Instrumento, tendo em vista seu caráter eminentemente cooperativo, serão resolvidos mediante negociação entre as partes celebrantes.

Os signatários firmam este instrumento, assumindo o compromisso solene de cumprir e fazer cumprir o que ora pactuam.

Brasília-DF, de de 2018.


GILBERTO OCCHI
Ministro de Estado da Saúde


WILLIAN DIB
Diretor Presidente da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária (ANVISA)



WILSON NEWTON DE MELLO

NETO

Presidente da Associação Brasileira das
Indústrias de Alimentação (ABIA)



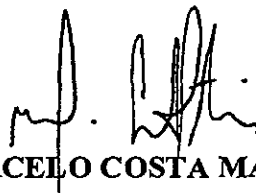
ALEXANDRE KRUEL JOBIM

Presidente da Associação Brasileira das
Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas
Não Alcoólicas (ABIR)



CLÁUDIO ZANÃO

Presidente da Associação Brasileira das
Indústrias de Biscoitos, Massas
Alimentícias e Pães e Bolos
Industrializados (ABIMAPI)



MARCELO COSTA MARTINS

Diretor Executivo da Viva Lácteos



WILSON NEWTON DE MELLO

NETO

Conselho de Administração da Viva
Lácteos

MINISTÉRIO DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE, AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO (ABIA), ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE REFRIGERANTES E DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (ABIR), ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E PÃES & BOLOS INDUSTRIALIZADOS (ABIMAPI) E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LATICÍNIOS (VIVA LÁCTEOS).

OBJETO: Pactuação de estratégias para a contribuição do setor industrial de alimentos para a redução do consumo de açúcares pela população brasileira para menos de 10% do total das calorias diárias ingeridas, mediante a redução do teor de açúcares em categorias prioritárias de alimentos industrializados.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: GILBERTO OCCHI, Ministro de Estado da Saúde; WILLIAN DIB, Diretor Presidente da ANVISA; WILSON NEWTON DE MELLO NETO, Presidente da ABIA; ALEXANDRE KRUEL JOBIM, Presidente da ABIR; CLÁUDIO ZANÃO, Presidente da ABIMAPI; MARCELO COSTA MARTINS, Diretor Executivo da Viva Lácteos; WILSON NEWTON DE MELLO NETO, Conselho de Administração da Viva Lácteos.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima dos Santos, Coordenador(a)-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/11/2018, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6796781** e o código CRC **6E7B7DDE**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

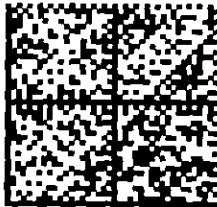


PB201836
FDI801



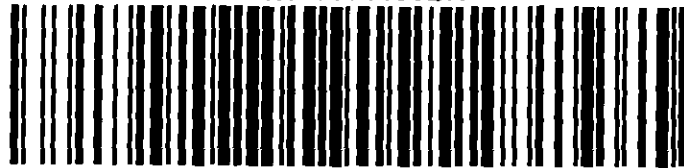
29.11.18 - 17:42
CARTA
AGF USA DHL 5147 808

4



SUS + MINISTERIO DA SAUDE

CARTA
BI627971005BR



Nome Legível: _____
Documento: _____

Destinatário:

WILLIAN DIB
DIRETOR PRESIDENTE DA ANVISA/DF
TRECHO SIA TRECHO 5, 57 - AREA ESPECIAL 57, BL D LDTE
200
ZONA INDUSTRIAL (GUARA)



Obs:
of.604/2018, sei 25000.151676/2018-29

44

71205-050 BRASILIA / DF

SigepWeb

Remetente:

DIAEX/GM - MINISTERIO DA SAUDE
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO G S/N
SALA 520, ED. SEDE
ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - BRASILIA / DF
70058-900

1.9.5

DAP - 4024